PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURIDICA SAÚDE/PGM
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/PGM/2019
PROCESSO Nº 08.00501/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA CEPHEID BRASIL IMP. EXP. COM. PROD. DIAGNÓSTICOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45 , com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA,** representada pela Secretária, Sra. **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE, e** a Empresa **CEPHEID BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 18.628.083/0002-04, com sede à Avenida Portugal, nº 1100, Parte C-44, Bairro Itaqui, CEP nº 06696-060, Itapevi/SP, neste ato legalmente representada pelo Sr. **PHILLIP SAMPING SOMMER,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.872984-0 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 269.314.408-61 e Sra. **PATRICIA MUNERATO**, brasileira, portadorA da Cédula de Identidade nº 21.170.959-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 543.371.781-04 doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/PGM/2019,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00501/2018**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de um Equipamento para Teste Rápido de Tuberculose (XPERT MTB/RIF) desenvolvido pelo sistema CEPHEIDGENEXPERT em equipamentos para diagnóstivos da Tuberculose,** para atender a Unidade denominada Policlínica Rafael Vaz e Silva.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo da vigência** do contrato Nº 012/PGM/2019, pelo período de **12 (doze) meses a contar do dia 28.02.2023**, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, nos termos que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos do Fundo Municipal de Saúde serão geridos pela Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 944, de 03 de abril de 1991, e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

3.2. Ação Programática: nº 08.31.10.302.329.2.669, Manutenção dos Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1.600.9009 - Recursos de Exercício Corrente – Transferência Fundo de Recurso do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 001A4CF3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURIDICA SAÚDE/PGM
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/PGM/2019
PROCESSO Nº 08.00501/2018

quarenta e oito centavos), conforme o Reserva de saldo nº 164, fls. 498, que cobrirá as despesas do período de fevereiro a dezembro de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO REAJUSTE:

4.1. Fica resguardado o direito de análise posterior referente ao reajuste contratual.

5. CLÁSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 012/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho - RO, 28 de fevereiro de 2023.

ELIANA PASINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Phillip Samping Sommer
Representante Legal
CPF: 269.314.408-61

Patrícia Muncrato
Representante Legal
CPF: 543.371.781-04

CEPHEID BRASILIMP.EXP.COM.PROD.DIAGNÓSTICOS LTDA
CONTRATADA

VISTO:
Vinicius Rocha de Almeida
Coordenador Jurídico
COJUSA/PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:
NOME: MARCELO COELHO
CPF Nº: 174.505.078-70
RG Nº: 28.217.872-3

NOME: Wander P. Carneiro
CPF Nº: 386 748 582 87
RG Nº: 391319 RO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 001A4CF3

Assinado por **Wander Pompermayer Carneiro** - Gerente de Divisão - Em: 03/04/2023, 11:59:05

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 001A4CF3